



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
Rod. Washington Luís, Km. 235 – Cx. Postal. 676
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Fone: (016) 3306-6799
Email: ppgcam@ufscar.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCar
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS – PPGCAm
EDITAL Nº 01/2020 - PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade Federal de São Carlos (PPGCAm), em conformidade com o Regimento Interno do Programa, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos a aluno regular do curso de Mestrado do PPGCAm, para ingresso no 1º Semestre de 2021, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital, aprovado pela Comissão de Pós-Graduação do PPGCAm (CPG).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente Edital estabelece as normas e os dispositivos procedimentais para a realização do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGCAm.
- 1.2 O processo de seleção será conduzido por Comissão Preliminar de Seleção composta pelos seguintes membros:
 - Profa. Dra. Adriana Maria Zalla Catojo
 - Dr. Alexandre Kannebley de Oliveira
 - Prof. Dr. Amadeu José Montagnini Logarezzi
 - Profa. Dra. Andréa Lucia Teixeira de Souza
 - Prof. Dr. Celso Maran de Oliveira
 - Profa. Dra. Diana Amaral Monteiro
 - Profa. Dra. Érica Pugliesi
 - Prof. Dr. Francisco Antônio Dupas
 - Prof. Dr. Frederico Yuri Hanai
 - Prof. Dr. Juliano Costa Gonçalves
 - Prof. Dr. Luciano Elsinor Lopes
 - Prof. Dr. Luiz Eduardo Moschini
 - Profa. Dra. Luzia Cristina Antoniossi Monteiro
 - Prof. Dr. Marcel Okamoto Tanaka
 - Profa. Dra. Marcilene Dantas Ferreira
 - Dra. Natalia Andricioli Periotto
 - Profa. Dra. Norma Felicidade Lopes da Silva Valêncio
 - Dra. Patrícia Alves Ferreira
 - Dra. Raquel Stucchi Boschi
 - Prof. Dr. Reinaldo Lorandi
 - Profa. Dra. Renata Bovo Peres
 - Profa. Dra. Renata Sebastiani
 - Dra. Roberta Sanches
 - Prof. Dr. Rodolfo Antonio de Figueiredo
 - Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins
 - Prof. Dr. Vandoir Bourscheidt
 - Prof. Dr. Victor Satoru Saito

2. O PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O Processo Seletivo para o Mestrado 2021 será realizado de forma a selecionar candidatos para as três linhas de pesquisa do PPGCAm, de acordo com as vagas disponíveis por orientador, conforme disposto no item 7 deste Edital.

- 2.2 Este processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas: 1) Análise e arguição do anteprojeto de pesquisa; 2) Análise do *Curriculum vitae*.
- 2.3 Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso ao curso de Mestrado Acadêmico do PPGCAm:
- 2.3.1 Candidatos portadores de diploma ou concluintes de cursos de graduação com carga horária mínima de 2.400 horas, desde que o curso seja concluído até a data da matrícula estabelecida no Cronograma deste Edital (**Apêndice B**).

3. LINHAS DE PESQUISA

3.1 Ambiente e Sociedade

Descrição: Visa a abordagem dos problemas relacionados à qualidade de vida e conservação da natureza, considerando-se como os sistemas ecológicos são influenciados pelas diferentes atividades humanas, e como diferentes estratégias de conservação ambiental influenciam os sistemas sociais e biofísicos. São desenvolvidos temas relacionados à sustentabilidade, como a estrutura de sistemas socio ecológicos; interações entre os serviços ecossistêmicos e o bem-estar humano na perspectiva das socio comunidades; a educação ambiental articulando conhecimentos e realidades socioambientais numa perspectiva crítica; percepção ambiental dos grupos sociais face aos processos de gestão e educação ambiental; percepção da ruptura dos processos locais por meio dos impactos ambientais; instrumentos e ferramentas da gestão ambiental; sistemas de gestão ambiental e sistemas produtivos; políticas públicas ambientais; economia do meio ambiente; gestão de águas, gestão de resíduos sólidos; indicadores de sustentabilidade; tecnologias sustentáveis; direito urbanístico e ambiental; direito internacional ambiental; conflitos socioambientais e análise crítica e multidimensional de contextos de riscos e desastres.

3.2 Gestão da Paisagem e Geociências

Descrição: Busca a integração de todos os componentes de unidades territoriais (municípios, bacias hidrográficas, unidades de conservação, paisagens naturais e ou sociocultural, dentre outras), sob as perspectivas de multifuncionalidade e sustentabilidade a qual visa a compreensão dos processos biofísicos enquanto sistema dinâmico e complexo com múltiplos componentes interdependentes, em termos espaciais e temporais. Conhecimento dos instrumentos reguladores e das técnicas necessárias à sua manipulação, e à capacidade de desenhar e propor intervenções, considerando os seus múltiplos e simultâneos usos e funções ecossistêmicas fundamentais ao bem-estar humano e ambiental. Desta forma, propor estratégias e instrumentos para a gestão ambiental integrada, conciliadas aos processos de transformação dos espaços rural e urbanos contemplando temáticas relacionadas ao planejamento ambiental, cartografia geoambiental, geotecnia ambiental, dinâmica da paisagem, impactos ambientais, mudanças climáticas, transformações dos espaços urbanos, o sistema climático urbano e cidades sustentáveis.

3.3 Sistemas Ecológicos

Descrição: Linha de pesquisa conceitual de congregação de conhecimentos, técnicas e métodos de caracterização e gestão do território e dos ecossistemas. Contribui para a gestão dos sistemas ambientais, incluindo a caracterização e avaliação dos sistemas biofísicos, sistemas de prevenção de riscos naturais como a erosão, o fogo ou as movimentações de massas de terra. Integração entre diferentes escalas de estudos possibilitando a compreensão de temas que incluem a sustentabilidade de sistemas naturais e antropizados, demografia em escalas local e regional, regras de montagem de comunidades, diversidade

funcional e serviços ecossistêmicos para a sociedade, restauração de áreas degradadas, monitoramento da qualidade ambiental.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Inscrição de **04/01/2021 a 22/01/2021**

- 4.1.1 A inscrição para o Processo Seletivo será realizada exclusivamente em meio digital e no período estabelecido no item 4.1, e detalhado no Cronograma (**Apêndice B**), mediante o preenchimento de formulário próprio e *upload* dos documentos indicados no **item 5**.
- 4.1.2 O candidato poderá refazer sua inscrição dentro do período de inscrição definido no Cronograma, sendo que o sistema considerará a última inscrição realizada dentro deste período estipulado.
- 4.1.3 Após a submissão do formulário de inscrição e demais documentos, o candidato receberá, automaticamente, um aviso de recebimento por correio eletrônico, indicando que sua inscrição foi recebida e será analisada. O aviso de recebimento apenas indica que os documentos foram recebidos, não garantindo o deferimento da inscrição.
- 4.2 O PPGCAm não se responsabiliza por eventuais problemas virtuais e ou preenchimento incorreto do formulário de inscrição.
- 4.3 O deferimento da inscrição está condicionado à apresentação da totalidade dos documentos solicitados, submetidos exclusivamente em meio digital e nos formatos indicados no item 5 deste Edital de Seleção
- 4.4 Ao fazer a inscrição, o candidato declara o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 Para a inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:
 - 5.1.1 Formulário de Inscrição (online – a ser preenchido no momento da inscrição); devidamente preenchido e assinado pelo candidato (disponível na página do Programa www.ppgcam.ufscar.br). O candidato deverá **obrigatoriamente** informar e assinalar a existência de relação com membro da Comissão Preliminar de Seleção, caso tenha algum impedimento envolvendo as seguintes restrições:
 - i. seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
 - ii. seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
 - iii. tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
 - iv. seja sócio da mesma sociedade empresarial do candidato;
 - v. outras situações de impedimentos ou suspeição prevista em lei.

- 5.1.1.1 Caso o candidato tenha sido orientado por membro da Comissão Preliminar de Seleção em etapas anteriores de seu processo formativo (graduação), isso não caracteriza vínculo, não sendo considerado, portanto, conflito de interesse.**
- 5.1.1.2 Da mesma forma, não se considera conflito de interesse o caso do candidato que tenha cursado disciplina de responsabilidade de qualquer membro da Comissão Preliminar de Seleção.**
- 5.1.2 Documento de identidade. **Brasileiros** poderão apresentar cópia do RG ou outro documento válido com Foto. **Estrangeiros** poderão apresentar cópia do passaporte ou documento de identidade válido no país de origem com foto (**Formato PDF – máx. 2MBytes**);
- 5.1.3 Diploma de graduação, ou certificado de conclusão do curso de graduação, onde conste a aptidão para receber o respectivo título; ou declaração oficial de previsão de conclusão de graduação, emitida pela coordenação do curso de graduação ou Instituição. Neste último caso, o candidato deverá comprovar a finalização do curso de graduação no momento da matrícula. (**Formato PDF – máx. 2MBytes**);
- 5.1.4 Histórico Escolar do Curso de Graduação (**Formato PDF – máx. 2MBytes**);
- 5.1.5 *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes CNPq), **DOCUMENTADO** com cópia simples que comprove as informações. Os documentos deverão ser organizados conforme sequência apresentada no **Apêndice E**. A produção intelectual não comprovada por meio de documentação não será pontuada. Serão pontuados somente os documentos inseridos no período de inscrição conforme Cronograma definido no Apêndice B. Não serão recebidos documentos comprobatórios após a inscrição do candidato. **Atenção: Encaminhar o Apêndice E devidamente preenchido junto com o *curriculum vitae*. (Formato PDF – máx. 8MBytes)**;
- 5.1.6 Anteprojeto de Pesquisa - O anteprojeto de pesquisa, elaborado pelo candidato, deverá ter no máximo 10 (dez) páginas, excluindo-se a página de rosto; deve ser elaborado em folha A4, com páginas numeradas, fonte Times New Roman 12, todas as margens 2,0 cm e espaçamento 1,5 com os parágrafos justificados. O anteprojeto deve conter uma página de rosto com o título do projeto de pesquisa, nome do candidato e nome do orientador pretendido. O corpo do anteprojeto deve conter breve introdução e justificativa, objetivos, proposta metodológica, cronograma de atividades e referências bibliográficas. O anteprojeto deve ser baseado em referências-chave que possibilitem ao avaliador entender o contexto da questão proposta no projeto, a justificativa dos objetivos, a contribuição para a área de Ciências Ambientais, e a proposta de métodos para desenvolver o projeto. O cronograma de atividades deve ser apresentado em semestres. A pontuação do anteprojeto seguirá de acordo com o **Apêndice D**. O anteprojeto de pesquisa será usado apenas para avaliação no processo seletivo, não sendo necessariamente desenvolvido caso o candidato seja aprovado. (**Formato PDF – máx. 8MBytes**);

- 5.1.7 Carta de manifestação de interesse, de até 3 (três) páginas, endereçada à Coordenação do PPGCAm, onde deve constar:
- a) experiência anterior em atividades de pesquisa acadêmica;
 - b) razões pelas quais deseja cursar o Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UFSCar;
 - c) linha de pesquisa do PPGCAm e linha de pesquisa do orientador, bem como os motivos da escolha;
 - d) objetivos que pretende atingir cursando a Pós-Graduação.

5.1.8 Duas cartas de recomendação conforme modelo disponível na página do PPGCAm;

5.1.9 Comprovante do pagamento de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), mediante pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU). Para tal, o(a) candidato(a) deverá acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

- 5.1.9.1 Para o preenchimento da GRU utilize os dados do quadro a seguir, imprima e efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data limite do período de inscrição no processo seletivo, e inclua o comprovante de pagamento (**Formato PDF – máx. 2MBytes**)

Unidade Favorecida	
Unidade Gestora (UG)	154049
Gestão	15266
Nome da Unidade	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Recolhimento	
Código	28883-7
Número de Referência	202119

- 5.1.9.2 É vedado o recolhimento por agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.
- 5.2 Poderá ser solicitada isenção das custas do processo seletivo, conforme Cronograma (**Apêndice B**); para tanto, o candidato deverá apresentar solicitação própria justificando a necessidade de isenção e documentação comprobatória acerca da renda familiar (a renda não deverá ultrapassar o valor de um salário mínimo e meio por membro do grupo familiar. As solicitações serão realizadas via formulário digital a ser disponibilizado na página (www.ppgcam.ufscar.br), durante o período estabelecido no cronograma (Apêndice B).
- 5.3 Em função das informações colhidas nos Formulário de Inscrição dos candidatos, a CPG deliberará sobre a necessidade de substituição de membros da Comissão de Seleção, de tal forma que os membros com relações ou vínculos não participem da seleção daquele

candidato, divulgando a composição final da Comissão de Seleção no endereço www.ppgcam.ufscar.br, conforme cronograma (**APÊNDICE B**);

- 5.4 Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta.
- 5.5 Os candidatos que ainda não concluíram a Graduação e apresentarem outros documentos que comprovem a titulação para a inscrição no Processo Seletivo deverão apresentar cópia do diploma no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de matrícula; caso contrário, o aluno será desligado do Programa.
- 5.6 O candidato, ao apresentar a documentação exigida e efetuar a inscrição no processo seletivo, atesta a veracidade das informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues.

6. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL / DEFERIMENTO / INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 6.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos conforme previsto no Cronograma (**Apêndice B**). As solicitações deverão ser realizadas pelo email ppgcam@ufscar.br.
- 6.2 Somente será aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos solicitados.
- 6.3 As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas na página do PPGCAm (www.ppgcam.ufscar.br) conforme Cronograma (**Apêndice B**)
- 6.4 Será indeferida a inscrição:
 - cujo candidato não atender aos requisitos listados neste edital;
 - que não apresentar a totalidade de documentos previstos neste edital;
 - que apresentar qualquer documento que não tenha conteúdo em conformidade com o exigido;
 - que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.
- 6.5 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, no prazo estabelecido no Cronograma (**Apêndice B**), sob pena de preclusão, em requerimento dirigido à Comissão Preliminar de Seleção, devendo ser enviado por email (ppgcam@ufscar.br). Deverá obrigatoriamente apontar as razões que fundamentam o recurso, bem como anexar eventuais documentos comprobatórios.
- 6.6 Decorrido o prazo da interposição de recursos, estes serão julgados em conformidade com o Cronograma (**APÊNDICE B**) pela Comissão de Seleção. Os resultados serão divulgados na página www.ppgcam.ufscar.br.

7. DAS VAGAS

- 7.1 O Processo Seletivo para o Mestrado 2020 estabelece um total de **17 (dezessete)** vagas disponíveis para o ingresso no PPGCAm (**Apêndice A**).

- 7.2 O preenchimento das vagas de cada docente será feito por ordem decrescente, de acordo com a média simples das duas etapas. Desta forma, o candidato concorre às vagas específicas de cada orientador indicado em sua ficha de inscrição, não concorrendo às vagas disponibilizadas pelos demais orientadores.
- 7.3 O projeto de pesquisa definitivo a ser desenvolvido pelo candidato aprovado e que tenha se matriculado no programa será elaborado em conjunto com o orientador, e deverá ser entregue com sua anuência à secretaria do PPGCAm até 31 de agosto de 2021.
- 7.4 Das vagas disponibilizadas para este processo seletivo, 03 (três) vagas serão reservadas para a Política de Ações Afirmativas da universidade para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos, de acordo com classificação do IBGE), sendo preenchidas obedecendo à ordem decrescente das médias finais recebidas pelos candidatos aprovados. Caso estas vagas não sejam preenchidas, poderão ser preenchidas por outros candidatos aprovados no processo seletivo.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 O Processo Seletivo de **Mestrado** do PPGCAm compreende as seguintes etapas:
 - 8.1.1 Avaliação e arguição do anteprojeto de pesquisa (de caráter eliminatório e classificatório) – **ETAPA 1**;
 - 8.1.2 Análise do *Curriculum vitae* (de caráter classificatório) – **ETAPA 2**.

8.2 Da avaliação e arguição do anteprojeto de pesquisa (ETAPA 1)

- 8.2.1 O anteprojeto de pesquisa será avaliado por uma Comissão Avaliadora, em relação à pertinência e coerência do referencial teórico utilizado, demonstração de conhecimento do estado da arte no tema escolhido, qualidade da redação, pertinência e exequibilidade do projeto. A arguição será realizada por videoconferência pela mesma Comissão Avaliadora, baseando-se em critérios previamente definidos, buscando-se avaliar o conhecimento e o domínio do candidato sobre os conteúdos apresentados, procedimentos metodológicos propostos e a sua pertinência à linha de pesquisa pleiteada pelo candidato, além de sua motivação, interesse e potencial (**Apêndice D**).
 - 8.2.1.1 A avaliação do anteprojeto de pesquisa será realizada, por membros da Comissão Avaliadora em conformidade com o **Apêndice D** recebendo nota numa escala de 0 a 10 pontos.
 - 8.2.1.2 A arguição do anteprojeto será realizada por videoconferência, podendo ser gravada para registro. O PPGCAm não se responsabiliza por falhas técnicas que possam ocorrer durante a arguição. Caso sejam identificados incidentes durante a arguição pela Comissão Avaliadora, a Comissão Definitiva de Seleção decidirá as providências a serem tomadas. A arguição receberá uma nota numa escala de 0 a 10 pontos, conforme critérios definidos no **Apêndice D**.

8.2.1.3 A avaliação e arguição do projeto terão caráter eliminatório e classificatório, recebendo nota numa escala de 0 a 10 pontos, sendo necessária nota mínima de 6,0 (seis) pontos para aprovação. A nota final da análise e arguição do anteprojeto de pesquisa será a média ponderada das duas notas, com peso 3 para a análise do anteprojeto de pesquisa e peso 7 para a arguição do anteprojeto.

8.2.1.4 Em caso de identificação de plágio no anteprojeto de pesquisa, o candidato será eliminado do processo seletivo.

8.3 Da análise do *Curriculum vitae* (ETAPA 2)

8.3.1 A Análise do *Curriculum vitae* do candidato será realizada pela Comissão Definitiva de Seleção e possui caráter classificatório. Esta análise ocorrerá pela verificação do currículo e documentos comprobatórios encaminhados pelo candidato no ato da inscrição, sendo atribuídas notas para cada item de acordo com os critérios apresentados no **Apêndice E**. O cálculo da Nota Final do *Curriculum vitae* será normalizado de tal forma que o candidato que apresentar a maior pontuação tenha a nota 10,0 (dez) e os candidatos restantes classificados em relação a este. A divulgação das notas normalizadas será feita no resultado preliminar de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo (**Apêndice B**).

9. DIVULGAÇÃO DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 As notas das duas etapas do processo seletivo serão divulgadas como resultado preliminar. Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão um prazo para apresentar recursos (**Apêndice B**). Após o período de análise de recursos será divulgado o resultado final em conformidade com o Cronograma deste Edital.

9.2 A nota final do candidato será calculada pela média aritmética das duas notas: Análise e arguição do anteprojeto de pesquisa e Análise do *Curriculum vitae*.

9.3 A nota final do candidato será considerada para sua a classificação (em ordem decrescente de nota) por vaga disponibilizada por cada docente, conforme determinado no item 7 deste Edital.

9.4 Em caso de notas idênticas, adotar-se-á para critério de desempate, na seguinte ordem, a consideração da 1) a maior nota na análise e arguição do anteprojeto de pesquisa, 2) a maior nota na Análise do *Curriculum vitae*.

9.5 O resultado do Processo Seletivo será divulgado na página eletrônica do PPGCAm (www.ppgcam.ufscar.br), de acordo com o Cronograma estabelecido (**Apêndice B**).

9.6 O candidato poderá solicitar recurso contra o resultado preliminar ou contra qualquer uma das etapas de avaliação do processo seletivo de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma do presente edital (**Apêndice B**), sob pena de preclusão, em requerimento dirigido à Comissão de Seleção deste Edital, devendo ser enviado como um documento em formato PDF para a secretaria do programa através de email (ppgcam@ufscar.br). O e-mail deverá ser identificado da seguinte forma: Recurso Mestrado 2021 - NOME DO CANDIDATO. Na

apresentação do recurso, o candidato deverá obrigatoriamente apontar as razões que fundamentam o recurso.

9.6.1 Os recursos interpostos contra o resultado preliminar ou qualquer uma das etapas de avaliação não serão admitidos sem a exposição dos motivos objeto de sua contestação. Na interposição de recursos não é permitida a inclusão de quaisquer documentos além daqueles já apresentados por ocasião da inscrição no processo seletivo.

9.7 Decorrido o prazo para interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão Definitiva de Seleção, sendo os resultados divulgados no site do PPGCAm (www.ppgcam.ufscar.br), conforme Cronograma.

10. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO

10.1 O resultado Final do Processo Seletivo com os candidatos selecionados será divulgado no site do PPGCAm.

10.2 Para garantir a vaga, os candidatos aprovados deverão realizar a Pré-Matrícula de acordo com o cronograma (**Apêndice B**). A não realização desta etapa prevista no Edital implicará na perda da vaga por desistência.

10.3 Em caso de número excedente de vagas os candidatos aprovados poderão ser convocados para a matrícula, de acordo com a disponibilidade de vagas do orientador e aprovação da CPG.

10.4 A admissão dos candidatos aprovados no curso de Mestrado Acadêmico se concretizará por meio de sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UFSCar no período definido no Cronograma (**Apêndice B**).

10.5 No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão **obrigatoriamente** apresentar os documentos listados a seguir. A ausência de algum documento implicará na perda da vaga.

10.5.1 Certidão de Nascimento ou de Casamento (cópia simples);

10.5.2 Título de Eleitor (cópia simples) com comprovante de quitação eleitoral (obtida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

10.5.3 Certificado de Reservista, quando for o caso (cópia simples).

10.5.4 Documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira (Inglês), de acordo com a pontuação exigida e equivalente nos sistemas de exames definidos no **Apêndice C** (exemplar original).

11. VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS

11.1 A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo do PPGCAm.

11.1.1 Caso alguma das declarações ou Informações prestadas no Processo Seletivo seja inverídica, a Comissão Definitiva de Seleção e/ou a CPG do PPGCAm poderá adotar as seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

a. Indeferir a inscrição do(s) candidato(s);

- b. Desclassificar o(s) candidato(s) que tenha tido seus documentos analisados;
- c. Indeferir a matrícula do(s) candidato(s) convocado(s) para tal;
- d. Cancelar a matrícula de candidato(s) matriculado(s).

11.1.2 Qualquer cidadão, candidato ou não, poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato(s) ao processo Seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Seleção. Será assegurado ao(s) candidato(s) o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no Cronograma (**Apêndice B**), bem como o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser necessárias em relação ao presente processo seletivo. Em caso de alterações, as mesmas serão comunicadas exclusivamente no site do PPGCAm (www.ppgcam.ufscar.br).
- 12.2 As comunicações oficiais relacionadas a este Edital de Seleção serão disponibilizadas na página do Programa (www.ppgcam.ufscar.br). Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, qualquer direito em relação aos candidatos.
- 12.3 A UFSCar não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que impossibilitem o acesso do candidato à página do Programa (www.ppgcam.ufscar.br).
- 12.4 Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas nesse Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília-DF.
- 12.5 Os recursos e solicitações serão analisados e decididos em conformidade com o Cronograma (**Apêndice B**), e os resultados serão divulgados na página do Programa (www.ppgcam.ufscar.br).
- 12.6 Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo, o candidato reconhece, aceita e atesta a concordância com as normas e dispositivos deste Edital, do Regimento Interno do PPGCAm e dos demais regimentos, normas, resoluções, portarias e deliberações que regulamentam os Programas de Pós-Graduação da UFSCar.
- 12.7 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Avaliadora e pela Coordenação do PPGCAm.

Aprovado na 67ª Reunião Ordinária da CPG/PPGCAM de 09/10/2020

São Carlos, 09 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Marcel Okamoto Tanaka

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais - PPGCAm

Universidade Federal de São Carlos - UFSCar

APÊNDICE A – VAGAS DISPONÍVEIS

Linha/docente	vagas
Ambiente e Sociedade	
Celso Maran de Oliveira	
<i>Direito Urbanístico e Ambiental/ Direito Internacional Ambiental</i>	
Projetos em andamento:	3
- Democracia Ambiental	
- (Dis)funcionalidade ecológica das cidades: proposta de diretrizes para Agenda 21 Local (CNPq)	
Érica Pugliesi	
<i>Gestão de Resíduos Sólidos/ Sistemas de Gestão e Certificação Ambiental</i>	
Projetos em andamento:	
- Regulação Ambiental Global e Local	1
- Instrumentos e Metodologias para a análise da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	
Frederico Yuri Hanai	
<i>Gestão da Água, Gestão de Bacias Hidrográficas e Gestão Ambiental (ferramentas, instrumentos e indicadores de sustentabilidade)/ Sensibilização e Comunicação Ambiental para Conservação da Água</i>	
	1
Norma Valencio	
<i>Crises Sociambientais, Políticas Públicas e Qualidade de Vida</i> Projetos em andamento:	
- Towards Sustainable Sanitation in India and Brazil (The Royal Society)	1
- Dinâmica de desastres e conexões com outras crises: proposição de um quadro analítico orientado para o incremento de políticas de proteção civil e resiliência social (CNPq)	
Rodrigo Constante Martins	
<i>Sociedade e meio ambiente/ Ruralidades e conflitos socioambientais</i>	
Projetos em andamento:	
- Nas franjas do progresso - Efeitos socioambientais da produção canavieira nos estados de Alagoas e São Paulo (FAPESP)	1
Gestão da Paisagem e Geociências	
Adriana Maria Zalla Catojo	
<i>Planejamento e Conservação Ambiental/ Gestão de Áreas Naturais Protegidas/ Conservação de Biodiversidade</i>	
	1
Francisco Dupas	
<i>Planejamento territorial urbano e regional/ Uso do solo e mananciais urbanos</i>	
Projetos em andamento:	
- Análise dos serviços ecossistêmicos em uma bacia hidrográfica e sua importância para o setor hidroenergético	1
- Valoração de sistemas agrossilvopastoris com vistas ao Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) em bacia hidrográfica	
Raquel Stucchi Boschi	
<i>Restauração ecológica / Manejo e Conservação do Solo / Mineração de Dados / Física do Solo</i>	
	1



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
Rod. Washington Luís, Km. 235 – Cx. Postal. 676
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Fone: (016) 3306-6799
Email: ppgcam@ufscar.br



Projetos em andamento:

- Perda de biodiversidade em unidades de conservação paulistas e práticas para restauração ecológica (FAPESP)

Linha/docente	vagas
Renata Bovo Peres <i>Processos de Urbanização e Meio Ambiente; Planejamento e Gestão do Território; Instrumentos de Planejamento Ambiental Urbano; Gestão de Espaços Verdes Urbanos e Mudanças Climáticas</i> Projetos em andamento: - Infraestrutura e Cidade: apoio à formulação de políticas públicas preventivas às mudanças climáticas associadas ao espaço público e às águas	1
Vandoir Bourscheidt <i>Geoprocessamento e Sensoriamento remoto aplicados a estudos climáticos e ambientais/ Climatologia e hidrologia no estudo de tempestades e eventos severos/ Sistema climático urbano</i> Projetos em andamento: - Desenvolvimento de Sistema de Informação Geográfica sobre a web para a gestão ambiental, limpeza e paisagismo no ambiente urbano (CNPq) - Sensoriamento Remoto para Estudos Climáticos e Ambientais - Análise de Aspectos Climáticos e Hidrológicos em Áreas Urbanas	1
Sistemas Ecológicos	
Alexandre Camargo Martensen <i>Ecologia de Paisagens/Ecologia Espacial/Gestão e Manejo de Paisagens/Serviços Ecosistêmicos/Dinâmica de Paisagens Tropicais/Conservação da Biodiversidade</i> Projetos em andamento: - Resiliência em paisagens multifuncionais em face às mudanças climáticas (FAPESP) - Governança da transição florestal na Mata Atlântica: aumentando nosso conhecimento sobre a recuperação florestal e os serviços ecossistêmicos (FAPESP)	2
Diana Amaral Monteiro <i>Fisioecotoxicologia, Ecofisiologia e Toxicologia Cardiovascular</i> Projetos em andamento: - Estudo da função cardíaca de vertebrados basais frente a diferentes desafios - Efeito do material particulado atmosférico (MPA) proveniente da atividade siderúrgica na função cardíaca de peixes - Material particulado atmosférico e contaminação ambiental. avaliação do impacto na biota aquática em uma abordagem ecofisiotoxicológica integrada (FAPESP)	1
Luciano Elsinor Lopes <i>Ecologia da Paisagem com ênfase em interações planta-polinizador e ecologia de populações vegetais</i> Projetos em andamento: - Redes de Interação planta-polinizador como indicadores de qualidade ambiental	1
Victor Satoru Saito <i>Ecologia de Comunidades/ Ecologia Aquática/ Biomonitoramento</i> Projetos em andamento: - Entendendo a reorganização de metacomunidades aquáticas sob contaminação agroquímica (FAPESP) - Ecological impacts of sugar cane intensification on freshwater biodiversity and ecosystems (CNPq,	1



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
Rod. Washington Luís, Km. 235 – Cx. Postal. 676
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Fone: (016) 3306-6799
Email: ppgcam@ufscar.br



Rufford Foundaton)

- Consequências ambientais da conversão pastagem-cana-de-açúcar e intensificação de pastagens
(FAPESP)

APÊNDICE B – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	12/10/2020
<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em face de disposição do edital ou de qualquer de seus anexos 	07/10/2020
<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital 	14/10/2020
<ul style="list-style-type: none"> • Solicitação de isenção das custas de inscrição 	30/11 a 04/12/2020
<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação dos deferimentos das solicitações de isenção das custas de inscrição. 	09/12/2020
<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para interposição de recurso ao indeferimento da solicitação de isenção das custas de inscrição 	11/12/2020
<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação da relação de candidatos isentos das custas de inscrição 	15/12/2020
<ul style="list-style-type: none"> • INÍCIO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 	04/01/2021
<ul style="list-style-type: none"> • FIM DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO 	22/01/2021
<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação da lista de inscrições para o processo seletivo (deferidos e indeferidos) • Divulgação da composição da Comissão de Seleção 	29/01/2021
<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para interposição de recurso para as inscrições indeferidas • Prazo para interposição de recurso para impugnação em face de membros da comissão de Seleção 	09/02/2021
<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação final do deferimento das inscrições • Divulgação da composição definitiva da comissão de Seleção. • Divulgação do número de vagas disponível em cada eixo temático 	12/02/2021
ETAPA 1 - AVALIAÇÃO E ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA	22 a 26/02/2021
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA ESCRITA e ANÁLISE DE CURRÍCULO	01/03/2021
<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para interposição de recurso em face ao Resultado Preliminar 	11/03/2021
<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação da resposta a interposição de recurso • Divulgação do resultado final do processo seletivo 	12/03/2021
PRÉ-MATRÍCULA	15 e 16/03/2021
MATRÍCULA PARA O 1º SEMESTRE DE 2021	22 e 23/03/2021
INÍCIO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020	01/04/2021

APÊNDICE C - NÍVEIS DE PROFICIÊNCIA EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE DOUTORADO DO PPGCAm, EM CONFORMIDADE COM A NORMA COMPLEMENTAR PPGCAm nº 10 de 16/04/2019.

Certificados aceitos	Pontuação mínima
TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper-based Test) <i>Válido por dois anos a contar da sua emissão</i>	460
TOEFL – iBT (Internet Based Test) <i>Válido por dois anos a contar da sua emissão</i>	60
Teste de Proficiência aplicado pelo CICBEU Idiomas para o PPGCAm (http://www.cicbeu.com.br/) <i>Válido por dois anos a contar da sua emissão</i>	50%, sem auditivo
IELTS – International English Language Testing System <i>Válido por dois anos a contar da sua emissão</i>	4,0
TOEIC - Test of English for International Communication <i>Válido por dois anos a contar da sua emissão</i>	463
Cambridge English: Proficiency (CPE) <i>Válido por cinco anos a contar da sua emissão</i>	C
Cambridge English: Advanced (CAE) <i>Válido por cinco anos a contar da sua emissão</i>	C
Cambridge English: First (FCE) <i>Válido por cinco anos a contar da sua emissão</i>	C
TEAP (Test of English for Academic Purposes) - área Agrárias <i>Válido por dois anos a contar da sua emissão</i>	60
Teste de Proficiência aplicado pelo Instituto de Línguas da UFSCar, aplicado para o PPGCAm (http://www.institutodelinguas.ufscar.br) <i>Válido por dois anos a contar da sua emissão</i>	6,0

APÊNDICE D – PESOS PARA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

ITEM:	PESO
SOBRE O ANTEPROJETO DE PESQUISA:	
Clareza e redação do texto	3
Relação entre justificativa e bibliografia	1
Avaliação dos objetivos	2
Adequação do projeto ao mestrado	2
Adequação do projeto à área de Ciências Ambientais	1
Adequação do projeto à linha de pesquisa do orientador pretendido	2
SOBRE O CANDIDATO:	
Motivação e interesse em Pesquisa Científica no tema	3
Potencial do candidato às atividades propostas no anteprojeto	2
Domínio sobre os objetivos	2
Domínio sobre o tema e referencial teórico	3

APÊNDICE E – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Item	Especificação	Pontuação Máxima	Nº Máximo de Documentos Aceitos	Pontuação por Documento	Pontuação obtida(*)
1. CAPACITAÇÃO					
1.1	Cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	5,0	2	2,5	
1.2	Monografia de conclusão de curso de graduação com defesa perante banca examinadora	2,0	1	2,0	
1.3	Iniciação Científica com bolsa, com comprovação institucional por ano.	4,0	2	2,0	
1.4	Iniciação Científica sem bolsa, com comprovação institucional por ano.	2,0	1	2,0	
1.5	Participação em monitoria (por disciplina)	1,5	3	0,5	
1.6	Participação em projeto de Extensão Universitária com duração de ao menos seis meses (como membro da equipe executora)	1,0	2	0,5	
1.7	Intercâmbios no exterior com temática afim à área de Ciências Ambientais com duração mínima de 30 dias	1,0	1	1,0	
2. PRODUÇÃO ACADÊMICA (publicado nos últimos 5 anos) - Trabalho submetido não será considerado					
2.1	Artigo em periódico “A1 ou A2” qualificado no Quadriênio (2013 – 2016) na área de Ciências Ambientais em que o candidato for primeiro autor ou autor para correspondência	6,0	3	2,0	
2.2	Artigo em periódico “A1 ou A2” qualificado no Quadriênio (2013 – 2016) na área de Ciências Ambientais	6,0	4	1,5	
2.3	Artigo em periódico “B1 ou B2” qualificado no Quadriênio (2013 – 2016) na área de Ciências Ambientais em que o candidato for primeiro autor ou autor para correspondência	5,0	4	1,25	
2.4	Artigo em periódico “B1 ou B2” qualificado no Quadriênio (2013 – 2016) na área de Ciências Ambientais	5,0	5	1,0	
2.5	Livro publicado de autoria própria, ou organização de Livro. Serão apenas considerados livros publicados com ISBN ou ISSN e temática afins à área de Ciências Ambientais.	4,0	2	2,0	
2.6	Capítulo publicado em livro com ISBN ou ISSN e temática afins à área de Ciências Ambientais.	6,0	3	1,0	
2.7	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional	2,5	5	0,5	
2.8	Trabalho completo publicado em anais de evento Nacionais	2,0	8	0,25	
2.9	Trabalho completo publicado em outros anais de evento	1,5	10	0,15	
2.10	Resumo publicado em anais de evento Científicos	1,0	10	0,10	
3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL:					
3.1	Experiência Profissional (Empregos, Consultorias), desde que pertinente à área de Ciências Ambientais	4,0	4	1,0 para cada 6 meses	
3.2	Estágio realizado com uma duração mínima de 150 horas	2,0	2	1,0	
3.3	Participação em comissão organizadora de eventos acadêmicos (por evento)	1,0	2	0,5	
3.4	Palestrante convidado em Eventos Científicos	1,0	4	0,25	

(*) A pontuação deve ser preenchida pelo candidato para conferência pela banca